

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 71º Jogos Escolares do Paraná, fase regional, realizado no município de Jandaia do Sul/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 001/2025**, por unanimidade de votos, conheceu e julgou **DESPROVIDO** o recurso, mantendo a decisão e a **CONDENAÇÃO** de **VICTOR EMANUEL COSTA DA SILVA**, atleta do **COL. ESTADUAL UNIDADE POLO (JANDAIA DO SUL)**, na modalidade de **futsal masculino, categoria 15 a 17 anos.**; à pena de suspensão pelo prazo de 09 meses, com fulcro no artigo 185 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 01 de julho de 2025.

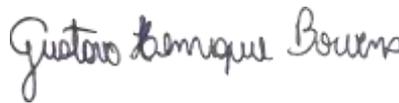
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR RELATOR



Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR



José Mario Pirolo Neto
AUDITOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR



Jorge Lucas Pereira da Costa
PROCURADORIA



Rodrigo Fedatto
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 67.400